



ATO CONVOCATÓRIO N.º 21/2017
COMUNICADO Nº 002

Às Empresas Interessadas
Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa interessada, referente ao Ato Convocatório nº 21/2017 cujo objeto é Contratação de empresa para complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes, a resposta apresentada pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

O Item 13.2 do TR, solicita equipe técnica de consultores, conforme a seguir:

- 01 (um) Especialista em Qualidade da água;
- 01 (um) Especialista em Geoprocessamento;
- 01 (um) Técnico em Geoprocessamento;
- 01 (um) Especialista em Saneamento Ambiental;
- 01 (um) Especialista em Cenários Econômicos;
- 01 (um) Especialista em Irrigação e Drenagem;
- 01 (um) Especialista em Uso e Conservação de Solos;
- 01 (um) Especialista em Análise e Elaboração de Normativos Legais;
- 01 (um) Especialista na Preparação de Programas Públicos ou Privados;
- 01 (um) Especialista em Instrumentos de Controle;



- 01 (um) Especialista em Articulação Institucional e Negociação;
- 01 (um) Especialista em Arranjos Institucionais;
- 01 (um) Especialista em Recursos Hídricos/Usos Múltiplos;
- 01 (um) Especialista em Elaboração de Planos;
- 01 (um) Especialista em Comunicação social.

Quanto a formação dos profissionais solicitados acima, basta profissional de nível superior que apresente, por exemplo, para “especialista em qualidade da água”, ser um profissional de nível superior com experiência em qualidade da água. Está correto o entendimento? E isso se repete a todos os profissionais elencados acima?

RESPOSTA 1:

Para os profissionais consultores deverão ser apresentados: diploma de nível superior e atestado que comprove experiência no tema. Vale ressaltar que o profissional deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de experiência no tema (profissional sênior).

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que para atender o Quesito A - Experiência da empresa em - Elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográfica, dos Estados e/ou Federal, serão aceitos atestados que tem como objeto Estudos/Consultoria/Diagnóstico/Mapeamento de áreas impactadas/Plano de ação e outras em Bacias que ocupam MAIS DE UM município. Nosso entendimento esta correto??

RESPOSTA 2:



Serão aceitos atestados de elaboração de Planos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio federal, e/ou Plano de Bacias Hidrográficas de rios de domínio estadual, e/ou Planos de Recursos Hídricos para Estados, e/ou Plano de Recursos Hídricos Federais.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento